



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PORTARIA 80/2016

CONSIDERANDO: Que foi realizado Concurso Público em 13(treze) de Abril de 2014, para Provimento em cargos efetivos, Analista Legislativo, Técnico de Informática, Agente Administrativo, Técnico Legislativo, Recepcionista, Telefonista, Agente Patrimonial, Copeira(o), Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO: Que o referido Concurso Público, foi realizado com objetivo de preenchimento de 28(vinte e oito) vagas para os cargos supracitados na Câmara Municipal de Garanhuns, em conformidade as previsões da Lei Municipal nº 3.915/2013, complementada pela Lei Municipal nº 3.954/2013.

CONSIDERANDO: Que em respeito a previsão esculpida no edital do Concurso Público, no item 9.1, formalizado através da Portaria nº 008/2014, bem como o Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos Administrativos, no Art. 37 da Carta Magna, o qual foi obedecido fielmente, em relação a divulgação oficial do resultado Final do Concurso.

CONSIDERANDO: Que em respeito ainda ao que está previsto no Item 9.2 do Edital do Concurso Público, formulado através da Portaria nº 008/2014, no qual trata da homologação do Resultado Final do referido Concurso, por parte do Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns.

CONSIDERANDO: O que está previsto no item 11.4, do Edital do Concurso Público no qual se refere a Prorrogação da validade do Concurso Público.

CONSIDERANDO: Que em respeito a necessidade imperiosa do serviço público, no que tange ao seu regular funcionamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 02(dois) anos, o resultado final do Concurso Público de provas, realizadas no dia 13 (treze) de Abril de 2014, para o preenchimento de 28 (vinte e oito) cargos efetivos da Câmara Municipal de Garanhuns, o



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

qual foi devidamente homologado com a Portaria nº 023/2014, em 02 de junho de 2014, conforme previsão esculpida no item 11.4, do Edital do certame.

Art. 2º - Que a supracitada Prorrogação do Concurso Público, e consequentemente sua validade, foi devidamente publicada no site <https://www.upenet.com.br>, bem como na Imprensa Oficial e nos demais locais de costume.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogue-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS,
EM 25 DE MAIO DE 2016.


GERSON JOSÉ DE CARVALHO S. FILHO
PRESIDENTE